



Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Junta de Freguesia

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		S04529-201704-VP	
		100.10.50.00008.2016	06-04-2017

ASSUNTO: Portaria n.º 128/2017. Estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP. Freguesias.

Informa-se V. Exa. de que foi aprovada a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP, que consta da Portaria n.º 128/2017, publicada no passado dia 5 de abril.

Neste âmbito, aproveita-se para chamar a atenção para os seguintes aspetos:

1. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 128/2017, compete à Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) a **certificação do cumprimento dos requisitos das aplicações informáticas que sirvam de suporte ao processo contabilístico e de prestação de contas das entidades públicas.**
2. No prazo de 10 dias úteis após a publicação da Portaria n.º 128/2017, as entidades públicas abrangidas pela aplicação do SNC – AP devem solicitar ao Coordenador da UniLEO as credenciais de acesso ao Portal do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas para terem acesso:
 - i) Aos mecanismos de apoio para a **adaptação dos sistemas de informação;**
 - ii) Ao **esclarecimento de questões contabilísticas.** Para este efeito, encontra-se disponível o *e-mail* secretariado@cnc.min-financas.pt, para onde deve ser enviado um *e-mail* a indicar o nome de utilizador e *e-mail* da pessoa que ficará como contacto na junta de freguesia, para as questões de natureza contabilística.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente



José Neto

Em anexo:

- *Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril*